



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Estado do Espírito Santo

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS**

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
**PROTOCOLO**

**RECOMENDAÇÃO 10-2021**

04 NOV 2021  
Nº 1256/2021  
Ass. [assinatura]

A sua excelência o Senhor,  
**Oscar Francisco dos Santos**  
Presidente da Câmara municipal de Sooretama.

**Assunto:** Abertura de procedimento para apuração de acidente com veículo oficial.

**A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS**, no uso das competências conferidas pelos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal do Brasil, pela Lei municipal nº861/2017 e demais atos normativos e administrativos que tratam dos procedimentos de controle.

**CONSIDERANDO** que o controle e a proteção do patrimônio público e à moralidade administrativa estão intimamente ligados aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição da República.

Esta Controladoria vem **ALERTAR**, acerca da necessidade de apuração de acidente de trânsito, envolvendo o veículo desta edilidade **FIAT PALIO- 2009/2010- PLACA MSK-6404**, placa de patrimônio nº **218**, que no dia 08/10/2021 estava sob uso do **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Diego Oliveira Araújo. Com base na declaração de acidente de trânsito (DAT), com número de ocorrência **202110141630960** deferido pela Polícia Rodoviária Federal, o acidente envolveu o veículo da Câmara municipal e o veículo **M.BENZ- PLACA MSK-2764** pertencente a empresa Transportadora Naara LTDA- CNPJ 06.071.745/0001-28.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Estado do Espírito Santo**

---

O código civil (Lei nº 10.406/ 2002) trata em seus artigos 186-187 e 927, sobre a responsabilidade objetiva e subjetiva do Estado, conforme disposto:

**Art. 186.** *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*

**Art. 187.** *Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.*

**Art. 927.** *Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.*

*Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.*

Ante ao exposto, esta Unidade central de controle interno UCCI-CMS, **ORIENTA** que seja aberto processo administrativo para identificação e responsabilização dos responsáveis, visto que houve danificação de patrimônio publico e dano ao erário.

Sem mais para o momento, esta Controladoria reitera protestos de estima e distinta consideração.

Sooretama-ES, 26 de outubro de 2021.

Tobias Cavallini Carneiro  
Controlador  
Poderia Nº 006/2021  
Câmara Municipal de Sooretama/ES

**Tobias Cavallini Carneiro**  
CONTROLADOR INTERNO